



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: Contrato nº 20220266 / PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-058/2021 / Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA / Assunto: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO / Objeto do Contrato: SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ .

Em entendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do 2º TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato nº 20220266 com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos em determinadas hipóteses e em limites discriminados, conforme os ditames do artigo 65, § 8º, in verbis: “§ 8º *A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento*”.

O presente Apostilamento segue as disposições introduzidas pela seguinte legislação: 2Lei nº 8.666/93 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87.



OBJETO:

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 20220266, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barcarena, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA e a(o) contratada(o) BEL CASA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.783.082/0001-01, representada por seu sócio administrador, o Sr. ADRIANA BANDEIRA PINTO, portador da Carteira de Profissional nº 13755 OAB/PA - PA e CPF Nº 658.717.152-49 que tem por objeto do Apostilamento SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO, substituindo o fiscal atual a Sr^a TATIANI CRISTINA GOMES DE ALMEIDA – PORTARIA Nº 0184/2022 - GPMB pelo o Srº CARLOS MORAES GAIA COSTA NEGRÃO – PORTARIA Nº 0004/2023 - GPMB conforme descrito nas cláusulas da Minuta do referido Termo de Apostilamento.

PARECER

Sob o ponto de vista técnico, o presente Apostilamento obedece à todos os dispositivos legais vigentes e seu objeto está adequado ao disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Portanto, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes, opino pela regularidade do 2º **TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 20220266**, em questão.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 2003/2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Barcarena (PA), 07 de Fevereiro de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena
Decreto nº 0082/2021- GPMB